

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

### RESOLUÇÃO CEARGS MDA/MAPA/MF Nº 29, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Analisa a concessão de desconto para liquidação ou renegociação de operações de crédito rural submetidas à Comissão Especial de análise de operações de crédito rural do Rio Grande do Sul, em complementação às Resoluções 04 a 28.

A Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul, de que trata o art. 3º da Lei 15.038, de 29 de novembro de 2024, instituída pelo art. 4º do Decreto nº 12.138, de 12 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria interministerial MDA/MAPA/MF nº 9, de 29 de outubro de 2024, e a Portaria MF nº 1.692, de 25 de outubro de 2024, e com base no Parecer Técnico número 51, de 23 de dezembro de 2024,

Considerando que, após a publicação das Resoluções 04 a 28, as Instituições Financeiras manifestaram-se junto à Câmara de Relacionamento apontando a ausência de algumas operações de crédito nos pareceres publicados;

Considerando que, questionada pela Câmara de Revisão, a Câmara de análise informou que as operações estavam devidamente analisadas e direcionadas à inclusão nos pareceres, não tendo somente constado da versão final do documento encaminhado;

Considerando que, trata-se de erro material, impondo-se a devida correção,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico número 51, de 23 de dezembro de 2024, constante do Anexo I desta Resolução, em complementação aos Pareceres Técnicos números 27, 28, 29, 35, 36, 37 e 38, todos de 12 de dezembro de 2024, com a publicação da avaliação dos pedidos de desconto para liquidação ou renegociação de 17 (dezessete) mutuários, envolvendo 31 (trinta e uma) parcelas ou operações de crédito rural.

Art. 2º Ficam validadas as conclusões sobre os pedidos de desconto efetuados pelos mutuários constantes na coluna “Resultado do Parecer” da tabela 1 do Anexo 1 do Parecer Técnico.

Parágrafo Único. As orientações de procedimento com o resultado devem seguir a numeração do parecer e resolução de origem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul

#### ANEXO I PARECER 51



Documento assinado eletronicamente por **Milton Luiz Bernardes Ferreira, Superintendente**, em 23/12/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, em 23/12/2024, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39750676** e o código CRC **9C5481C8**.



## **Parecer Técnico nº 51 / 2024**

### *Câmara de Análise da Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul*

Este documento tem por objetivo complementar pareceres de análise das solicitações de desconto de operações de crédito rural associadas aos produtores identificados abaixo, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 15.038/2024, nos Decretos nº 12.138/2024, na Portaria Interministerial MDA/MAPA/MF nº 9/2024 e a Portaria MF nº 1.692, de 25 de outubro de 2024.

#### **Análise das Perdas**

A análise das perdas está baseada nas informações e documentos apresentados pelos produtores e enviados pelas instituições financeiras para a Comissão Especial, incluindo autodeclaração de perdas, laudo de perdas assinado por responsável técnico, planilha com informações sobre as operações ou parcelas de crédito e validação pelos Conselhos Municipais ou pela Resolução nº 01/CEARGS. Para a avaliação, nos casos em que as instituições financeiras não encaminharam a autodeclaração e o laudo de forma digitalizada, foi tomado por base os percentuais referentes a autodeclaração e percentuais referentes ao laudo técnico constante na planilha de informações das operações encaminhadas pelas instituições financeiras para a Comissão Especial.

#### **Informações adicionais**

As orientações de resultado devem seguir a numeração do parecer e resolução de origem.

#### **Considerações Finais**

A decisão final sobre a concessão de descontos ou renegociações, conforme as operações de crédito rural, será tomada pela Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto nº 12.138 de 2024 e demais normativas pertinentes. A responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas pelo produtor é de sua competência. Por fim, ressalta-se que este parecer não exime a instituição financeira responsável pela operação de verificar o cumprimento dos critérios de enquadramento para a concessão de desconto para as liquidações e renegociações previstas na Lei nº, de 2024.

A Câmara de Análise encaminha para a Câmara de Revisão para que sejam tomadas providências necessárias à decisão final sobre a concessão de descontos ou renegociações pela Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 12.138/2024.

### **Conclusão**

As operações devem ser validadas ou não validadas, conforme indicado no Resultado do Parecer da Tabela I, de acordo com as orientações e condições colocadas no parecer e resolução indicados.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2024

**Tabela I - Parecer Técnico nº 51/2024**

IF	Id Operação	Nome beneficiário	Finalidade	Município	Desconto líquido	Menor % de perda	Resultado do Parecer	Parecer	Resolução
Sicredi	20191159547	TIAGO IVANIR PAULY	INVESTIMENTO	SÃO SEBASTIÃO DO CAI	1.530,76	40,00	Não Validado	Parecer 40	Resolução 18
Sicredi	20191230699	TIAGO IVANIR PAULY	INVESTIMENTO	SÃO SEBASTIÃO DO CAI	267,43	40,00	Não Validado	Parecer 40	Resolução 18
Santander	20191353864	JOSIEL FERNANDO GRISELI	INVESTIMENTO	PONTE PRETA	120.000,00	67,00	Limite tomado	Parecer 28	Resolução 06
BB	20171415505	ADALI BUFFON JUNIOR	INVESTIMENTO	BENTO GONCALVES	55.458,00	78,00	Limite tomado	Parecer 28	Resolução 06
BB	20191556810	ADALI BUFFON JUNIOR	INVESTIMENTO	BENTO GONCALVES	115.830,00	78,00	Limite tomado	Parecer 28	Resolução 06
BB	20200979511	ADALI BUFFON JUNIOR	INVESTIMENTO	BENTO GONCALVES	16.770,00	78,00	Limite tomado	Parecer 28	Resolução 06
Banrisul	20221498047	MOISES PUNTEL	CUSTEIO	PARAISO DO SUL	120.000,00	62,00	Não Validado	Parecer 40	Resolução 18
Sicredi	20191279275	ANDRIELI WERMANN	INVESTIMENTO	BOM RETIRO DO SUL	4.457,03	80,00	Validado	Parecer 28	Resolução 06
Sicredi	20211840568	LUIZ HENRIQUE SCHERER DE MEDEIROS	INVESTIMENTO	GIRUA	8.885,24	31,00	Não Validado	Parecer 42	Resolução 20
Sicredi	20181579236	João Rudi Fussiger	INVESTIMENTO	BOM PRINCÍPIO	4.954,51	90	Validado	Parecer 27	Resolução 05
BB	20231732671	JOAO RUDI FUSSIEGER	CUSTEIO	BOM PRINCÍPIO	11.669,54	80	Validado	Parecer 27	Resolução 05
Sicredi	20230853706	João Rudi Fussiger	CUSTEIO	BOM PRINCÍPIO	14.370,31	90	Validado	Parecer 27	Resolução 05
BB	20231491901	JOAO RUDI FUSSIEGER	CUSTEIO	BOM PRINCÍPIO	15.559,39	80	Validado	Parecer 27	Resolução 05
BB	20170048020	JOAO RUDI FUSSIEGER	INVESTIMENTO	FELIZ	55.920,00	80	Validado	Parecer 27	Resolução 05
BB	20231868955	JOAO RUDI FUSSIEGER	CUSTEIO	BOM PRINCÍPIO	7.425,60	80	Validado	Parecer 27	Resolução 05
Sicredi	20231898176	João Rudi Fussiger	CUSTEIO	BOM PRINCÍPIO	14.023,61	90	Validado	Parecer 27	Resolução 05
BB	20220994706	SILTON BALDUINO MILITZ RUBENICH	CUSTEIO	GARRUCHOS	120.000,00	30,00	Não Validado	Parecer 42	Resolução 20
Sicredi	20221382038	NEDIO ZAMBONI	INVESTIMENTO	RELVADO	5.255,58	93,19	Não Validado	Parecer 40	Resolução 18
Sicredi	20231235175	NEDIO ZAMBONI	INVESTIMENTO	RELVADO	7.250,12	93,90	Não Validado	Parecer 40	Resolução 18
BB	20200020876	LORECI VALER	INVESTIMENTO	RELVADO	9.025,58	71,00	Validado	Parecer 36	Resolução 14
BB	20152028588	AIRTON BRAULIO DUPONT	INVESTIMENTO	BOM PRINCÍPIO	117.800,00	100,00	Limite tomado	Parecer 27	Resolução 05
BB	20201096332	AIRTON BRAULIO DUPONT	INVESTIMENTO	BOM PRINCÍPIO	70.790,00	100,00	Limite tomado	Parecer 27	Resolução 05
BB	20201144253	AIRTON BRAULIO DUPONT	INVESTIMENTO	BOM PRINCÍPIO	16.400,00	100,00	Limite tomado	Parecer 27	Resolução 05
BB	20181465877	EDUARDO CESAR SCHRODER	INVESTIMENTO	PARECI NOVO	14.034,15	65,00	Validado	Parecer 35	Resolução 13
BB	20190691374	EDUARDO CESAR SCHRODER	INVESTIMENTO	PARECI NOVO	1.495,00	65,00	Validado	Parecer 35	Resolução 13
BB	20200681743	EDUARDO CESAR SCHRODER	INVESTIMENTO	PARECI NOVO	3.594,50	65,00	Validado	Parecer 35	Resolução 13
BB	20141686886	ADAO ADAIR MAIA	INVESTIMENTO	POUSO NOVO	5.700,00	75,00	Validado	Parecer 35	Resolução 13
Banrisul	20231655066	MAGNOS ANDRE SEIBEL	CUSTEIO	CACHOEIRA DO SUL	120.000,00	87,00	Não Validado	Parecer 40	Resolução 18
Banrisul	160637496	CELSO MAZZARO PIOVESAN	INVESTIMENTO	VILA NOVA DO SUL	17.524,59	85,00	Não Validado	Parecer 40	Resolução 18
Banrisul	20221369339	ROBISON WOLLMEISTER	INVESTIMENTO	SAO VICENTE DO SUL	120.000,00	65,00	Não Validado	Parecer 40	Resolução 18
Banrisul	20231848624	LUCAS SATT CORREA	CUSTEIO	MOSTARDAS	120.000,00	61,00	Validado	Parecer 36	Resolução 14

IF	Id Operação	Nome beneficiário	Finalidade	Município	Desconto líquido	Menor % de perda	Resultado do Parecer	Parecer	Resolução
Sicredi	20240050007	JAIRO BELLO DE OLIVEIRA	VALE DO SOL	INVESTIMENTO		0,00	Não Validado	Parecer 40	Resolução 18
Sicredi	20230984219	FERNANDO CERRUTI PESQUEIRA	BARROS CASSAL	CUSTEIO		0,00	Não Validado	Parecer 40	Resolução 18
Sicredi	20231407246	JULIO ANDRE PALAVRO	ALTO FELIZ	INVESTIMENTO		0,00	Não Validado	Parecer 40	Resolução 18
Sicredi	20210772564	JOSE ANGELO AGOSTINI	RIO DOS ÍNDIOS	INVESTIMENTO		0,00	Não Validado	Parecer 30	Resolução 08
Sicredi	20231529232	MAURO SCOPEL	CAXIAS DO SUL	INVESTIMENTO		0,00	Não Validado	Parecer 30	Resolução 08
Sicredi	B932206885	EDUARDO MENDES KLUMB	SANTA MARIA	INVESTIMENTO		0,00	Não Validado	Parecer 30	Resolução 08
Sicredi	20220768565	CAMILA MARIN REICHERT	VERANÓPOLIS	INVESTIMENTO	5.999,99	4.799,99	Validado	Parecer 29	Resolução 07
Sicredi	20181584462	ANA LETICIA STOFFEL	MONTENEGRO	INVESTIMENTO	20.153,05	16.404,20	Validado	Parecer 29	Resolução 07
Sicredi	20231009838	FELIPE ARAUJO JUNQUE	BOM RETIRO DO SUL	INVESTIMENTO	25.078,36	18.571,43	Validado	Parecer 29	Resolução 07
Sicredi	20231487711	LEANDRO PALAGI	TAQUARI	INVESTIMENTO	52.385,73	42.000,00	Validado	Parecer 29	Resolução 07
Sicredi	20181579257	SADI SPENGLER	BOM PRINCÍPIO	INVESTIMENTO	6.904,51	6.904,51	Validado	Parecer 29	Resolução 07

Legenda:

IF. Instituição Financeira

Id operação: Identificação do Contrato